PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000112/2026
EMISSÃO: 15/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: JOSIANE ALINE ELCHIK

Objetivo do pedido

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular com o fornecimento de peças e materiais para os veículos e máquinas de propriedade do Município de Sete de Setembro, alocados na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa

A contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota da Secretaria de Educação, evitando paralisações no transporte escolar e demais serviços essenciais. A adoção do sistema de credenciamento se justifica pela necessidade de atendimento contínuo, descentralizado e com maior competitividade, possibilitando a contratação de múltiplos prestadores aptos a atender às demandas conforme a necessidade, garantindo agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	H	100,0000	0,00	00020871 - MAO DE OBRA MECANICA - VEICULOS LEVES E UTILITARIOS

Descrição adicional:
CHEVROLET ONIX LT1, 1.0 TURBO, 116CV, MANUAL, ANO 2022/2022

VAN RENAULT MASTER PASSAGEIRO, ANO 2020/2021

000/002	H	400,0000	0,00	00018061 - MAO DE OBRA MECANICA - VEICULOS PESADOS

Descrição adicional:
MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, ANO 2020/2020

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023

ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, ANO 2014/2014

ONIBUS INTERNATIONAL NEOBUSTH U, ANO 2013/2013

ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, ANO 2025/2026

000/003	H	350,0000	0,00	00021351 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA

Descrição adicional:
MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, ANO 2020/2020

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023

ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, ANO 2014/2014

ONIBUS INTERNATIONAL NEOBUSTH U, ANO 2013/2013

ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, ANO 2025/2026

CHEVROLET ONIX LT1, 1.0 TURBO, 116CV, MANUAL, ANO 2022/2022

VAN RENAULT MASTER PASSAGEIRO, ANO 2020/2021

000/004	H	300,0000	0,00	00023090 - SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR

Descrição adicional:
MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, ANO 2020/2020

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023

ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, ANO 2014/2014

ONIBUS INTERNATIONAL NEOBUSTH U, ANO 2013/2013

ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, ANO 2025/2026

CHEVROLET ONIX LT1, 1.0 TURBO, 116CV, MANUAL, ANO 2022/2022

VAN RENAULT MASTER PASSAGEIRO, ANO 2020/2021

000/005	H	200,0000	0,00	00002601 - Serviço de mão de obra torno e solda

Descrição adicional:
MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, ANO 2020/2020

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023

ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, ANO 2014/2014

ONIBUS INTERNATIONAL NEOBUSTH U, ANO 2013/2013

ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, ANO 2025/2026

CHEVROLET ONIX LT1, 1.0 TURBO, 116CV, MANUAL, ANO 2022/2022

VAN RENAULT MASTER PASSAGEIRO, ANO 2020/2021

000/006	H	150,0000	0,00	00023211 - SERVIÇO DE RETÍFICA (POR HORA)

Descrição adicional:
MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, ANO 2020/2020

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023

ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, ANO 2014/2014

ONIBUS INTERNATIONAL NEOBUSTH U, ANO 2013/2013

ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, ANO 2025/2026

CHEVROLET ONIX LT1, 1.0 TURBO, 116CV, MANUAL, ANO 2022/2022

VAN RENAULT MASTER PASSAGEIRO, ANO 2020/2021

000/007	UN	200000,0000	0,00	00023212 - MATERIAIS E PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MULTIMARCAS

Descrição adicional:
MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, ANO 2020/2020

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023

ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, ANO 2014/2014

ONIBUS INTERNATIONAL NEOBUSTH U, ANO 2013/2013

ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, ANO 2025/2026

CHEVROLET ONIX LT1, 1.0 TURBO, 116CV, MANUAL, ANO 2022/2022

VAN RENAULT MASTER PASSAGEIRO, ANO 2020/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Sete de Setembro possui frota própria composta por veículos leves e pesados, utilizados no transporte escolar, apoio administrativo e manutenção das atividades educacionais. Considerando o uso contínuo desses veículos, torna-se imprescindível a realização de manutenções preventivas e corretivas, a fim de garantir segurança, continuidade dos serviços públicos e economicidade na gestão da frota.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da

Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa credenciada cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto credenciado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na composição atual da frota, no histórico de utilização e na necessidade de manutenção preventiva e corretiva ao longo do período contratual. A Secretaria dispõe de veículos pesados, com maior desgaste mecânico devido ao uso intenso no transporte escolar e veículos leves/utilitários, utilizados para apoio administrativo.

Considerando essas características, estima-se: manutenções preventivas periódicas em todos os veículos, manutenções corretivas conforme necessidade, substituição de peças sujeitas a desgaste natural (freios, suspensão, componentes elétricos, etc.), intervenções especializadas (retífica, torno, ar-condicionado, elétrica) conforme demanda.

A contratação será por demanda, ao longo de 12 meses, não sendo possível definir quantitativos exatos, porém com previsibilidade de uso contínuo.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Pública, em observância à Lei nº 14.133/2021, deve analisar as alternativas disponíveis no mercado, visando à solução mais eficiente e vantajosa para atender à necessidade identificada.

Inicialmente, verifica-se a possibilidade de execução direta pelo Município onde verificou-se ser uma alternativa inviável, pela ausência de estrutura técnica, equipamentos e mão de obra especializada.

No âmbito das soluções contratuais, a contratação de uma única empresa por meio de licitação tradicional pode limitar a competitividade e comprometer a agilidade no atendimento, ao concentrar toda a demanda em um único fornecedor. Já o sistema de registro de preços, embora viável, apresenta limitações quanto à flexibilidade e à abrangência de serviços especializados.

Diante disso, o credenciamento de múltiplas empresas mostra-se a alternativa mais adequada, pois possibilita atendimento simultâneo, maior competitividade, agilidade na execução dos serviços e melhor adequação às demandas da Administração.

Assim, conclui-se que o credenciamento é a solução mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apurado com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, considerando: tabela de preços de peças automotivas, valores médios de mão de obra especializada, histórico de gastos da Administração. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 197.893,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais). A contratação será por demanda, sendo o pagamento realizado conforme os serviços efetivamente prestados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo serviço de mão de obra mecânica, serviço de autoelétrica, manutenção de ar condicionado, torno e solda, serviço de retífica e o fornecimento de peças e materiais, destinados à frota da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Administração, contemplando diagnóstico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e testes necessários para o pleno funcionamento dos veículos. O modelo adotado permitirá a contratação de múltiplos fornecedores, garantindo maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços, especialmente considerando a necessidade de atendimento simultâneo e a diversidade de manutenções exigidas pela frota.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada em lotes, considerando que o modelo de credenciamento já permite a participação de múltiplos fornecedores, garantindo competitividade e flexibilidade no atendimento das demandas. O objeto envolve serviços diversos e interdependentes, que muitas vezes precisam ser executados de forma conjunta, o que tornaria o parcelamento operacionalmente ineficiente e dificultaria a gestão contratual. Assim, o não parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando maior agilidade, eficiência na execução dos serviços e melhor atendimento ao interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se garantir maior eficiência na gestão da frota da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade dos serviços, especialmente o transporte escolar. Espera-se a redução de falhas mecânicas, maior

disponibilidade dos veículos, agilidade na realização das manutenções e melhoria na qualidade dos serviços prestados, além de promover economicidade por meio da adoção de manutenções preventivas e do atendimento adequado às demandas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para a efetiva implementação da contratação, deverão ser adotadas providências prévias pela Administração, incluindo a elaboração do Termo de Referência por cada Secretaria demandante, com posterior consolidação das informações para formação de processo único de credenciamento. Também será necessária a realização de pesquisa de preços, definição dos critérios de credenciamento, elaboração e publicação do edital, bem como a organização dos fluxos internos para solicitação, autorização e acompanhamento da execução dos serviços. Adicionalmente, a Administração deverá estruturar mecanismos de controle e fiscalização contratual, a fim de garantir a padronização dos procedimentos entre as Secretarias participantes e a adequada execução dos serviços pelos credenciados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
A execução dos serviços de manutenção veicular poderá gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de resíduos como óleos lubrificantes, filtros, peças automotivas e outros materiais contaminantes. Nesse sentido, é necessário que as empresas credenciadas adotem práticas ambientalmente adequadas, garantindo a destinação correta dos resíduos, conforme a legislação vigente. A contratada deverá ser responsável pelo manejo, armazenamento e descarte adequado desses materiais, bem como pela utilização de insumos regulamentados. Além disso, a adoção de manutenções preventivas contribui para a redução de impactos ambientais, ao evitar falhas maiores e o desperdício de recursos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO
O objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular com o fornecimento de peças e materiais para os veículos e máquinas de propriedade do Município de Sete de Setembro, abrangendo inicialmente a frota da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no presente termo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete de Setembro, composta por veículos pesados e veículos leves/utilitários, utilizados principalmente no transporte escolar e apoio às atividades administrativas. Para tanto, faz-se necessária a realização de manutenções preventivas e corretivas, com o fornecimento de peças e materiais.

Embora o Município disponha de estrutura física, equipamentos e pessoal, estes não são suficientes para atender integralmente a demanda existente, especialmente diante da utilização contínua da frota e da diversidade de serviços necessários, tornando indispensável a terceirização do objeto.

A opção por incluir o fornecimento de peças e materiais na execução do objeto tem por objetivo tornar mais eficiente e ágil a prestação dos serviços de manutenção veicular, considerando as dificuldades enfrentadas pela Administração na aquisição desses itens de forma separada, como a baixa adesão de fornecedores nas cotações e o fornecimento de peças incompatíveis com as especificações solicitadas.

Dessa forma, caberá às empresas credenciadas fornecer peças e materiais de qualidade, compatíveis com os veículos atendidos, garantindo a adequada execução dos serviços e a segurança da frota.

A adoção do credenciamento possibilita a contratação de múltiplas empresas ao longo do tempo, conferindo maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas, uma vez que a Administração poderá acionar qualquer credenciado conforme a necessidade.

Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como a solução mais eficiente para a manutenção da frota da Secretaria

Municipal de Educação, permitindo a distribuição dos serviços entre os credenciados e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Ao analisar a necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, constatou-se a necessidade de credenciar empresas que prestem tais serviços e que já forneçam os materiais e peças necessários para conserto, visando qualidade e agilidade dos serviços prestados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa credenciada cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto credenciado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, observando a ordem cronológica de credenciamento, mediante prévia solicitação das Secretarias Municipais.

A contar do recebimento da solicitação encaminhada pelas Secretarias Municipais, a credenciada terá o prazo máximo de **60 (sessenta) minutos para o início da realização dos serviços**. O não cumprimento deste prazo autoriza a Secretaria Municipal a convocar o próximo credenciado.

A empresa credenciada deverá fornecer ao Município orçamento das peças e materiais necessários para execução dos reparos, informando preço, quantidade, código, marca e prazo para resolução, bem como a quantidade de horas necessárias para a execução do serviço.

Os orçamentos serão analisados pela Secretaria demandante, podendo ser aprovados ou não.

Caso aprovado pelo responsável o serviço será executado. Caso não aprovado, o município poderá solicitar a outro credenciado o orçamento para o mesmo objeto, nos mesmos termos.

O valor dos materiais e peças orçados pela credenciada **não poderá ser superior a 20% (dez por cento) do custo que esta terá com a aquisição dos mesmos**, devendo tal informação constar no orçamento emitido pela credenciada e ser comprovado posteriormente através do documento fiscal de compra, sob pena de descredenciamento.

O Município reserva-se ao direito de rejeitar o orçamento emitido pela credenciada, podendo solicitar alterações, fazer a aquisição das peças e materiais por outros meios ou acionar outra empresa credenciada para execução do objeto de forma que satisfaça às necessidades da Administração Municipal.

A quantidade de horas previstas somente poderá ser acrescida nos casos em que, justificadamente, for constatada a necessidade da realização de serviços adicionais e desde que aprovada pelo Município.

Para a realização de serviços, a empresa credenciada deverá informar previamente a quantidade de horas necessárias e somente as executará após aprovação do Município.

A garantia dos serviços com fornecimento de peças e materiais deverá ser fornecida conforme previsão na legislação vigente.

Todas as ferramentas e os equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser providenciadas pela credenciada.

Constatada a inabilidade da equipe de profissionais da credenciada, bem como falta de estrutura, ferramentas ou equipamentos compatíveis com o reparo a ser realizado, o Município não autorizará a execução dos serviços e poderá acionar outra empresa credenciada para a execução.

A credenciada deverá disponibilizar atendimento telefônico para contato, no período compreendido entre 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1501/2023 que “regulamenta as funções de agente do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITERIOS DE MEDIÇAO E DE PAGAMENTO
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, em conta bancária de titularidade da credenciada, após a prestação do serviço e liquidação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Para fins de credenciamento, deverá a empresa interessada comprovar os requisitos de habilitação previstos no Edital.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado será apurado com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, considerando: tabela de preços de peças automotivas, valores médios de mão de obra especializada, histórico de gastos da Administração. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 197.893,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais). A contratação será por demanda, sendo o pagamento realizado conforme os serviços efetivamente prestados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta de dotação orçamentária própria, devidamente prevista no orçamento vigente do Município, observando-se a classificação funcional programática correspondente, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo-se, assim, a disponibilidade de recursos para o atendimento das despesas decorrentes da execução contratual.

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	**CONTABILIDADE / FAZENDA** Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

15/04/2026 ÀS 15:55:14 PEDIDO AUTORIZADO POR ALICE ROSALIA KAPELINSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA